

## PORTARIA Nº 069/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

## RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e 1/2 ( uma e meia ) diárias aos senhores: OSVALDO requisitado, no valor ALEXANDRE DOS SANTOS, funcionário unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), LUIZ ANTÔNIO DA VEIGA JARDIM, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), GERSON EUGÊNIO DE MOURA, FC-5, no valor unitário de R\$115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$173,25 (cento e setenta e tres reais e vinte e cinco centavos), JOSÉ RODRIGUES DA MATA, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) e VALDECI PAULINO DA SILVA, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), referentes aos dias 1º e 02/07/96, quando realizarão diligências nas cidades de Luziânia, Santa Cruz de Goiás, Catalão e Ipameri/GO, a serviço da



Justiça Eleitoral, encaminhando documentos, conforme solicitação contida no oficio nº 85/96 - SA, de 28.06.96, constante do presente processo.

## **CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mes de julho de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS Diretor Geral do TRE/GO